



OBJETIVOS

- Compreender as diferentes formas de governo;
- Diferenciar Chefe de Estado x Chefe de Governo;
- Analisar as origens da formação do poder;
- Conhecer os três poderes: suas características e funções;
- Debater sobre a democracia.



www.profthaisformaggio.com.br



ORIENTAÇÕES DE ESTUDOS:

• Leitura:

Chefe de Estado x Chefe de Governo: <https://www.politize.com.br/cheefe-de-estado-e-quefe-de-governo/>

Os três poderes: <http://www.casacivil.pr.gov.br/Pagina/Organizacao-dos-Poderes>

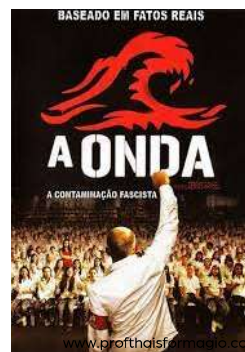
Constituição: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm

• Exercícios (Final do material)

• Assistir:

Assistir: Filme "A Onda"

<https://www.youtube.com/watch?v=zG3TfjAhs30>



1. Formas de Governo

A) MONARQUIA

- Poder centrado em uma pessoa;
- Poder passado de forma hereditária;
- Herdeiro ou linha de sucessão.



www.profthaisformaggio.com.br

•Monarquia autoritária (absoluta)

- O monarca ou Rei tem vontade soberana ou decisiva, é uma forma de **poder ilimitado**.

Exemplo: Arábia Saudita

•Monarquia constitucional (parlamentar)

- O poder é exercido pelo cargo do **Primeiro-ministro**, tendo o **monarca como Chefe de Estado** Cerimonial.
- Portanto, o monarca divide o poder com um(a) primeiro(a) ministro(a)
- O primeiro ministro é eleito pelo partido que possui a maioria no parlamento;
- O povo elege o Parlamento.

Exemplo: Reino Unido



SALMAN BIN ABDULAZIZ AL SAUD, REI DA ARÁBIA SAUDITA, E O PRÍNCIPE MOHAMMAD BIN SALMAN. FONTE: REUTERS

Aviso Legal: O conteúdo e a autoria são de propriedade intelectual de Prof. Thais Formaggio. É vedada a reprodução sem a autorização expressa do autor. O uso não autorizado constitui crime de violação de direitos autorais.

Prof. Thais Formaggio

www.profthaisformaggio.com.br

Aviso Legal: O conteúdo e a autoria são de propriedade intelectual de Prof. Thais Formaggio. É vedada a reprodução sem a autorização expressa do autor. O uso não autorizado constitui crime de violação de direitos autorais.

Prof. Thais Formaggio

www.profthaisformaggio.com.br

Em 2017 o atual rei Salman apontou seu filho, **Mohammed Bin Salman** como Príncipe Herdeiro ao trono saudita, tornando-o o próximo na linha sucessória da monarquia. Bin Salman também atua como **vice-Primeiro Ministro** e mantém as funções de **Ministro da Defesa** (cargo que ocupava antes da coroa), **chefe da Corte Real** da Casa de Saud e **presidente do Conselho de Assuntos Econômicos e de Desenvolvimento**.

B) REPÚBLICA

- Governante escolhido pela população (não é hereditário);
- **Atenção: nem toda república é democrática!** Em alguns casos um pequeno grupo (não representativo) decide sobre o governo, como foi durante a República Velha.

•Presidencialista

- Poder exercido por um representante (presidente) independente do legislativo (deputados e senadores);
- O presidente concentra as funções de Chefe de Estado e Governo (ver tabela a seguir);

Exemplos: Brasil e EUA.



Prof. Thais Formaggio

www.profthaisformaggio.com.br

Prof. Thais Formaggio

Prof. Thais Formaggio

www.profthaisformaggio.com.br

Aviso Legal: O conteúdo e a autoria são de propriedade intelectual de Prof. Thais Formaggio. É vedada a reprodução sem a autorização expressa do autor. O uso não autorizado constitui crime de violação de direitos autorais.

Aviso Legal: O conteúdo e a autoria são de propriedade intelectual de Prof. Thais Formaggio. É vedada a reprodução sem a autorização expressa do autor. O uso não autorizado constitui crime de violação de direitos autorais.

ATUALIDADES

ATUALIDADES

Chefe de Estado	Chefe de Governo
É o representante público máximo de um Estado-Nação. Demonstra a legitimidade do Estado. Seus poderes são definidos pela Constituição ou outras regras e variam de país para país.	Exerce o poder executivo, nomeia ministros e define as linhas gerais das políticas públicas.
Monarquia: Monarcas (Reis e Rainhas)	Monarquia: Primeiro-Ministro (a)
República: Presidente/Presidenta	República: Presidente/Presidenta

-Parlamentarista

- O **Chefe de Governo** é o **líder do parlamento** e o **Chefe de Estado** é um **presidente simbólico** suprapartidário (que está acima de partidos.);
- O poder se divide entre presidente e primeiro ministro.
- Cada país que adota esse sistema distribui o poder entre os dois de forma distinta, mas o poder maior é do primeiro ministro.
- A presidência é eleita pela população enquanto o cargo de primeiro/a ministro/a é definido a partir do partido ou aliança de partidos com mais força no legislativo/parlamento.

Exemplo: Alemanha e Islândia.

O **chefe de governo**, o Bundeskanzler (**Chanceler**), é eleito pelo parlamento.

O parlamento, chamado Bundestag, é eleito de quatro em quatro anos por voto popular (voto direto por representação proporcional)

A função do **chefe de Estado** é do Bundespräsident (**Presidente Federal**), cujos poderes estão limitados apenas a **funções cerimoniais** e de representação do Estado. O presidente é eleito pela Bundesversammlung, composta por todos os deputados do Bundestag e um número igual de representantes dos Estados da Alemanha.

Alemanha



-Semipresidencialista

- As funções do cargo executivo ficam **divididas** entre um presidente e um primeiro-ministro. Na França, por exemplo, há eleições populares para presidente, e esse presidente, após eleito, escolhe um primeiro-ministro.

Na Ucrânia, o modelo varia, sendo o presidente eleito popularmente e o primeiro-ministro eleito pelo Legislativo.

Exemplos: França e Rússia.



2. As origens do poder

Dentro dessas formas de governo estão as formas de poder que servem como instrumento para uso interno dentro dos modelos.

Autocracia	O poder vem de apenas um elemento ou pessoa, podendo utilizar de sua expressão religiosa ou simplesmente por meio da força. Exemplo Omã (religião).
Oligarquia	"Governo de poucos". Normalmente, só é legitimada parte da população, ou essa minoria possui um poder desproporcional. Um exemplo atual é o da Síria, que é governada pela minoria <u>Alaúita</u> , sendo que no país há maior população de Sunitas e outros grupos religiosos.
Democracia	"Governo de muitos". Expressa a vontade da maioria da população e sua pluralidade que definem o poder governamental. É nesse modelo que acontece a divisão tripartida dos poderes: distinção entre Executivo (composto pelo presidente e seus ministros), Legislativo (Deputados e Senadores) e Judiciário (Juizes, Suprema Corte).

Ativo Legal: O conteúdo e cartões de divulgação são de propriedade intelectual do Prof. Thais Formaggio. É vedada a reprodução sem a autorização expressa do autor, sob pena de sanção legal e criminal no âmbito da legislação aplicável.

Thais Formaggio

www.proftaisformaggio.com.br

3. Três Poderes



Montesquieu cria a **tripartição** e as devidas atribuições do modelo mais aceito atualmente, sendo o **Poder Legislativo** aqueles que fazem as leis para sempre ou para determinada época, bem como, aperfeiçoam ou revogam as já existentes; o **Executivo** – o que se ocupa o Príncipe ou Magistrado da paz e da guerra -, recebendo e enviando embaixadores, estabelecendo a segurança e prevenindo invasões; e por último, o **Judiciário**, que dá ao Príncipe ou Magistrado a competência de punir os crimes ou julgar os litígios da ordem civil. Nessa tese, Montesquieu pensa em **não deixar em uma única mão as tarefas de legislar, administrar e julgar, já que a concentração de poder tende a gerar o abuso dele.**

Thais Formaggio

www.proftaisformaggio.com.br

PODER EXECUTIVO

EU ADMINISTRAR



- É a **organização do governo**, através da definição de linhas gerais.

- Nomeia ministérios e traça a estratégia geral que será seguida.

Executado por: **Presidentes, Reis Autoritários e Primeiros Ministros.**

Governo estadual, regional ou prefeituras.

PODER LEGISLATIVO

EU ELABORO AS LEIS



- Responsável por **criar, definir ou autorizar a implantação das regras (leis)** que deverão ser seguidas pelo poder executivo, as leis de administração pública e pelas leis que regem a sociedade.

- **Fiscaliza o Executivo.**

- Outras esferas da sociedade também podem formular leis.
- Executivo; Sociedade, OAB; Exército;

A implantação da lei/regra está sujeita à aprovação do legislativo.

Parlamentos, Senado, Câmara Federal, Assembleias Legislativas Estaduais e Câmaras de Vereadores.

Ativo Legal: O conteúdo e cartões de divulgação são de propriedade intelectual do Prof. Thais Formaggio. É vedada a reprodução sem a autorização expressa do autor, sob pena de sanção legal e criminal no âmbito da legislação aplicável.

Thais Formaggio

www.proftaisformaggio.com.br

Ativo Legal: O conteúdo e cartões de divulgação são de propriedade intelectual do Prof. Thais Formaggio. É vedada a reprodução sem a autorização expressa do autor, sob pena de sanção legal e criminal no âmbito da legislação aplicável.

Thais Formaggio

www.proftaisformaggio.com.br

PODER JUDICIÁRIO

EU APLICO AS LEIS



- Faz cumprir a lei.
- Interpreta e julga casos
- Defende a Constituição.
- É um poder técnico, exige formação em Direito.

Juízes ministros e desembargadores



www.proftaisformaggio.com.br



www.proftaisformaggio.com.br

4. Democracia



democracia:

Sistema de governo em que cada cidadão tem sua participação.



www.proftaisformaggio.com.br

DEMOCRACIA

Demo = Povo Kratos = Poder

Regime político que estabelece a forma de governo do Estado.

Inclui uma série de Instituições e Garantias específicas, geralmente através de uma **constituição** (carta fundamental com direitos e deveres).



www.proftaisformaggio.com.br

O que pode ocorrer é o desmonte dos pilares daquela democracia: **DESMOCRATIZAÇÃO**



Existem marcas de gestão: de acordo com quem ocupa o comando das instituições! Se governadas com o POVO a democracia é PLURAL (muitas vozes)



Democracia é garantida na constituição de 1988

Democracia Liberal

(política liberal clássica com pilares parecidos com aqueles da revolução francesa)

Regime que tenta equilibrar **Igualdade x Liberdade x Individualidade x Comunidade**

Baseada:

- no Estado de direito
- no Direito ao voto
- na Propriedade privada

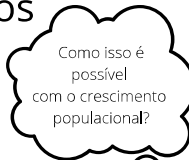
Tipos de Democracia

de forma simples: é governar para/pelo povo

1) DIRETA - participativa:

na ágora na real restritiva

- Homens, maiores de 21 anos, atenienses livres.
 - Participação ativa
- Cidadãos elegíveis sem intermediários



2) INDIRETA - representativa

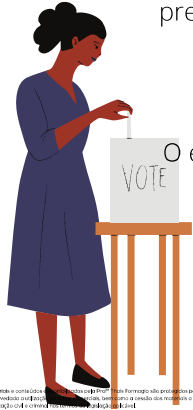
- Exercício Indireto - Sufrágio (voto)
- Representante com durabilidade prevista e finita (direito de mudar de ideia)
- Questionamento: desconexão pós-voto = espaço para corrupção



3) SEMI-INDIRETA - representativa e participativa

A forma **indireta** está ligada às **eleições**, se consagrando a ideia do sufrágio universal, pelo qual todos têm o direito – e dever também, preenchidos os requisitos exigidos por lei – de votar, sendo este direito, secreto e com valor igual para todos.

O exercício **direto** pode ser feito através de “**plebiscito, referendo e iniciativa popular**”.



© PROFTHAISFORMAGIO

Aviso Legal: O conteúdo e conteúdos disponibilizados aqui no Prof Thais Formagio são produzidos por advogados de renomeada notoriedade (Lei nº 8.912/94). É vedado o uso para fins comerciais, bem como de envio de mensagens e banners, a não ser que seja autorizado por escrito, sob pena de responsabilização civil e criminal nos termos da legislação aplicável.



www.proftthaisformagio.com.br

ATUALIDADES

© PROFTHAISFORMAGIO

Aviso Legal: O conteúdo e conteúdos disponibilizados aqui no Prof Thais Formagio são produzidos por advogados de renomeada notoriedade (Lei nº 8.912/94). É vedado o uso para fins comerciais, bem como de envio de mensagens e banners, a não ser que seja autorizado por escrito, sob pena de responsabilização civil e criminal nos termos da legislação aplicável.

No Brasil, o princípio da soberania popular se consagra através dos artigos 1º, parágrafo único, e 14 da Constituição Federal, *in verbis*:

Art. 1º Omissis

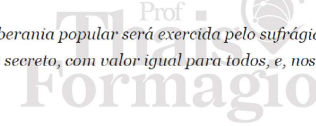
Parágrafo único. *Todo o poder emana do povo, que o exerce por meio de representantes eleitos ou diretamente, nos termos desta Constituição.*

Art. 14. *A soberania popular será exercida pelo sufrágio universal e pelo voto direto e secreto, com valor igual para todos, e, nos termos da lei, mediante:*

I - plebiscito;

II - referendo;

III - iniciativa popular.



ATUALIDADES



www.proftthaisformagio.com.br



a) Plebiscito - Anterior à lei

1993- Continuidade da República

b) Referendo- Manutenção da lei

2005: Estatuto do desarmamento - a lei já existe (artigo 35)

Continuar ou não?

"O comércio de armas de fogo e munição deve ser proibido no Brasil"
"Não" venceu com 63,9%

c) Iniciativa Popular- Origem popular

Coletiva ou Individual

Exemplo: 2017- Tentativa de criminalizar funk (assinaturas levada para deputados)



© PROFTHAISFORMAGIO

Aviso Legal: O conteúdo e conteúdos disponibilizados aqui no Prof Thais Formagio são produzidos por advogados de renomeada notoriedade (Lei nº 8.912/94). É vedado o uso para fins comerciais, bem como de envio de mensagens e banners, a não ser que seja autorizado por escrito, sob pena de responsabilização civil e criminal nos termos da legislação aplicável.



www.proftthaisformagio.com.br

ATUALIDADES

© PROFTHAISFORMAGIO

Aviso Legal: O conteúdo e conteúdos disponibilizados aqui no Prof Thais Formagio são produzidos por advogados de renomeada notoriedade (Lei nº 8.912/94). É vedado o uso para fins comerciais, bem como de envio de mensagens e banners, a não ser que seja autorizado por escrito, sob pena de responsabilização civil e criminal nos termos da legislação aplicável.

DEMOCRACIA LIBERAL

a definição é uma zona cinzenta

Marcas:

Liberalismo político

Limitar o Estado
(pois ele tem poder de esmagar a sociedade)

Representatividade

Votar em quem eu quero



Tolerância aos oponentes

Cordial/civil
- Oposição
- Mídia



Liberdade de Imprensa e expressão



ATUALIDADES



www.proftthaisformagio.com.br

EROSÃO DAS DEMOCRACIAS

Desgaste gradual e progressivo



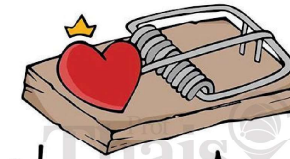
check list do líder pouco democrático

- Persegue minorias com o discurso de fazer a vontade do povo
- Diz que as instituições atrapalham seu poder político
- Cria um clima hostil de polaridade e ódio aos opositores
- Persegue e regula a mídia e outras formas de informação/expressão
- Questiona o processo eleitoral democrático



www.proftthaisformagio.com.br

Resultado do Teste:



Não era AMOR,
era Cilada.

	Número de países	% de países	% da população
Democracias plenas	23	13,8	8,4
Democracias defeituosas	52	31,1	41,0
Regimes híbridos	35	21,0	15,0
Regimes autoritários	57	34,1	35,6

FONTE: THE ECONOMIST INTELLIGENCE UNIT, 2021.



www.proftthaisformagio.com.br



www.proftthaisformagio.com.br



Prof
Thais
Formagio

OBRIGADA

Bons estudos!

